



Câmara Municipal de Leme

LEIS PROMULGADAS

Publicada no Jornal "O MUNICIPIO" NO DIA

4 / 4 / 1948

NA 1583

Prefeitura Municipal de Leme

Lei N. 2, de 2-4-948

Fixa o subsídio e a representação do Prefeito.

EU, CUSTÓDIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º. — O subsídio e a representação do Prefeito Municipal são fixados, a partir de 1º de Janeiro de 1948, respectivamente em Cr. \$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) e Cr. \$ 1.000,00 (mil cruzeiros) mensais.

Artigo 2º. — As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas oportunamente.

Artigo 3º. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, aos 2 de de Abril de 1948.
Dr. Custódio de Lima — Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 2 de Abril de 1948. — **João Tressoldi** — Secretário da Prefeitura.

CONFERE: - Leme, 22 de Setembro de 1948

Paulo de Menezes Ferraz
(Paulo de Menezes Ferraz)
Diretor da Secretaria da Câmara

VISTO: - Leme, 22 de Setembro de 1948

Maximiano Vila Rios
(Maximiano Vila Rios)
Presidente da Câmara